



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 154/2025 exarado no processo administrativo nº 371/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL**.

**LUIS EGIDIO NICOLA** CNPJ nº09.024.193/0001-95, situado na Rua Brasil, nº807, Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$1.659,00 (mil seiscientos e cinquenta e nove reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.659,00 (mil seiscientos e cinquenta e nove reais)**.

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de brasilit é necessário para substituição das que estão quebradas na parte da frente da Unidade Básica Central de Saúde, bem como compra de materiais elétricos para separação da rede elétrica entre os setores sala de vacinas, transporte e farmácia para evitar danos, devido a diversas quedas de energia no município.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Projeto/Atividade:</b> 2049 – Custeio da Rede de Atenção Primária do Município
<b>Despesa:</b> 407 – 3390.30.24.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES
<b>Despesa:</b> 409 – 3390.30.26.00.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

São Vicente do Sul, 14 de maio de 2025

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**